



**PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO**

Ofício PGM-C nº 41/2019

Campo Largo, 02 de julho de 2019.

**Senhor Presidente**

Através do presente expediente, encaminhamos a Vossa Excelência, para fins de aprovação, o incluso **Projeto de Lei nº 28/2019**, cuja súmula: “Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº 2.406, de 11 de setembro de 2012, conforme específica”.

A redação atual do Anexo I da Lei Municipal nº 2.406, de 11 de setembro de 2012, é fundamentada na Lei Municipal nº 1.963/2017, que fora revogada pela Lei Municipal nº 3.001, de 19 de dezembro de 2018, que “dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo nos perímetros urbanos do Município de Campo Largo, conforme específica”, e que, consequentemente, alterou os parâmetros de uso e ocupação de solo, os quais são imprescindíveis para o correto entendimento do anexo I, da Lei Municipal nº 2.406, de 11 de setembro de 2012, que “dispõe sobre ruídos urbanos, proteção do bem-estar e do sossego público, conforme específica”.

A pretendida alteração encontra-se em conformidade com os critérios técnicos expostos na Associação Brasileira de Normas Técnica - ABNT NBR nº 10.151, ABNT NBR nº 10.152, e na Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA nº 1, de 1990.

Não obstante, nos termos do artigo 182, da Constituição Federal:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Projeto de Lei 028/2019 – Página 1



**PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO**

Dessa forma, com a alteração dos parâmetros de uso e ocupação de solo, pela Lei Municipal nº 3.001, de 19 de dezembro de 2018, a adequação do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.406, de 11 de setembro de 2012 é medida que se impõe, uma vez que encontram-se defasados.

Na certeza de que podemos contar com o seu apoio e dos demais pares, para que seja aprovado o presente projeto de lei, que por certo é de extrema importância a toda a comunidade campo-larguense, ante as razões supra, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

A blue ink signature of the name "MARCELO PUPPI".  
**MARCELO PUPPI.**  
Prefeito Municipal de Campo Largo.

**EXMO. Sr. Márcio Beraldo.  
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.  
Nesta.**